

MERCOSUL/CCM/ATA Nº 07/06

LXXXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Montevideu, República Oriental do Uruguai, entre os dias 9 e 11 de outubro de 2006, a LXXXVIII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e da Venezuela.

Foram tratados os seguintes assuntos:

1 - SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

1.1. CT Nº 1 “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias”

A PPTB apresentou relato sobre a CXIX Reunião Ordinária daquele foro, realizada no Rio de Janeiro, entre os dias 18 e 22 de setembro de 2006.

A CCM considerou o projeto P. Res./CT Nº 1/Nº 06/06 “Tarifa Externa Comum - Incorporação à NCM da IV Emenda do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias”, elevado pelo CT Nº 1. Esse Comitê foi instruído a proceder à revisão dos anexos do projeto, com vistas a sua consideração na LXXXIX CCM.

A CCM elevou ao GMC o projeto P. Res./CCM/ Nº 06/06 “Modificação da Nomenclatura Comum e sua correspondente Tarifa Externa Comum”, que consta do **Anexo IV**, e instruiu o CT Nº 1 a examinar a adequação desse projeto à IV Emenda.

A CCM instruiu o CT Nº 1 a elaborar Ditame de Classificação Tarifária baseado no ditame argentino aprovado pelo Artigo 5 da Resolução Geral da AFIP Nº 1598, de 12 de novembro de 2003.

1.2. CT Nº 3 “Normas e Disciplinas Comerciais”

A PPTB apresentou relato sobre a L Reunião Ordinária do CT Nº 3, realizada em Brasília, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2006.

As Delegações salientaram a importância de que as reuniões do CT Nº 3 contem com a presença efetiva de todos os Estados Partes, tendo em vista a recorrente ausência de alguns deles.

1.3. CT Nº 7 “Defesa do Consumidor”

A PPTB apresentou relato sobre a LII Reunião Ordinária do CT Nº 7, realizada em Brasília entre os dias 27 e 29 de setembro de 2006.

A Secretaria do MERCOSUL informou ter efetuado os ajustes no Portal de Defesa do Consumidor, no âmbito da página *web* da Secretaria, conforme solicitado na Ata da LII Reunião Ordinária do CT Nº 7.

As Delegações salientaram a importância de que as reuniões do CT Nº 7 contem com a presença efetiva de todos os Estados Partes, tendo em vista a recorrente ausência de alguns deles.

2 - CONSULTAS

2.1. Novas Consultas

Consulta do Paraguai à Argentina

Nº	Tema	Observações
12/06	Imposto de 20% aplicado à exportação de mercadorias da posição tarifária NCM 2711.29.90	NCM 2711.29.90: outros gases em estados gasosos

Consulta do Paraguai à Argentina

Nº	Tema	Observações
13/06	Lei 25626 de 8 de agosto de 2002, pela qual se proíbe a entrada de pneus remoldados de origem paraguaia no território argentino	

2.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
11/04	Termo de Intimação Nº 175/04, Equipe de Procedimentos Técnicos	Par	Bra	Concluída insatisfatoriamente

Nº	Tema	De	A	Situação
	Especiais Aduaneiros. Delegacia de Foz de Iguaçu. Importadora: TAPPI Indústrias e Comércio de Plásticos Ltda.			
12/05	Aprovação do Decreto Nº 5075/05 de 12 de abril de 2005	Uru	Par	Concluída
01/06	Desqualificação de origem dos tapetes exportados pela Empresa Beaulieu do Brasil "Indústria de Carpetes Ltda."	Bra	Arg	Concluída insatisfatoriamente
02/06	Aplicação do Imposto Específico Interno (IMESI) à importação de Sucos Naturais	Par	Uru	Concluída insatisfatoriamente
04/06	Restrições ao comércio de farinha de trigo e pré-misturas	Arg	Bra	Pendente
05/06	Exigência de Certificação de Produção Nacional para Exportações de Poliéster Texturizado (NCM 5402.33.00)	Arg	Bra	Argentina apresentou Nota Técnica Pendente
06/06	Decreto Nº 545, de 03/05/2006, da República Argentina, referente à concessão de benefícios fiscais aos veículos e equipamentos ferroviários novos e usados	Bra	Arg	Argentina apresentou resposta Pendente
07/06	Invalidação de Certificados de Origem para produtos exportados pela empresa ENVAPAR S.A.	Par	Arg	Pendente
08/06	Lei 12.427 da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul	Uru Arg	Bra	Pendente
09/06	Dificuldades na comercialização de Pré- formas PET	Arg Par	Bra	Brasil solicitou dados sobre as licenças de importação afetadas. Pendente
10/06	Cobrança do IVA adicional de 10% sobre a importação	Par	Arg	Argentina apresentou resposta

Nº	Tema	De	A	Situação
	definitiva			Pendente
11/06	Relatório sobre intervenção por Aduana de Clorinda de Certificado de Origem de 2000, às exportações da empresa ENVAPAR S.A. NCM 3923.90.00	Par	Arg	Argentina apresentou resposta Pendente

3 – ORIGEM

3.1. Interpretação do inciso “d” do Art. 3º da Decisão Nº 01/04 “Regime de Origem do MERCOSUL”

A Delegação do Paraguai manifestou não ter inconveniente em acompanhar a proposta de “*de minimis*” do Uruguai, com as observações sugeridas pelo Brasil.

O tema continua na agenda da CCM.

3.2. Disponibilização para operadores comerciais de informação sobre requisitos de origem

A Secretaria do MERCOSUL informou que os requisitos de origem, vinculados à NCM, deverão estar disponíveis para consulta em sua página *web* até o final de 2006. A Secretaria deverá antecipar à CCM, previamente à sua divulgação na referida página, versão preliminar desse trabalho.

3.3. Decisão CMC Nº 41/03 – “Regime de Origem do MERCOSUL”

A CCM aprovou a Diretriz Nº 03/06 (**Anexo IV**) que estabelece que a lista prevista no art. 6º da Resolução GMC Nº 37/04 corresponde ao Anexo II da Decisão CMC Nº 37/05, no que se refere a Colômbia, Equador, Peru, Bolívia e Venezuela.

4 – DEFESA COMERCIAL, DA CONCORRÊNCIA E DO CONSUMIDOR

4.1. Defesa Comercial

4.1.1. Definição dos mecanismos e condições para a eliminação dos instrumentos de defesa comercial intrazona

A Delegação do Uruguai comprometeu-se a apresentar por escrito suas observações aos comentários brasileiros, com anterioridade à próxima reunião da CCM.

4.2. Defesa do Consumidor

4.2.1. Publicidade Enganosa

A CCM elevou à consideração do GMC o Projeto de Resolução N° 07/06 “Publicidade Enganosa”, que consta do **Anexo IV**.

5 – DECISÃO CMC N° 54/04 – ELIMINAÇÃO DA DUPLA COBRANÇA DA TEC

A PPTB indicou que a I Reunião do Grupo Técnico para a Redação do Código Aduaneiro do MERCOSUL deverá celebrar-se em Brasília, nos dias 30 e 31 de outubro corrente.

A CCM instruiu a Secretaria do MERCOSUL a fazer levantamento das modificações a serem processadas nos Anexos I e II da Dec. CMC N° 37/05, em cumprimento ao disposto no Art. 5 e no Art. 24 dessa Decisão, com vistas a subsidiar o processo de atualização dos citados anexos.

A Secretaria enviará o levantamento mencionado no parágrafo anterior aos seguintes pontos focais:

Argentina

Antonio Vicenzotti - avicen@mecon.gov.ar
Esteban Rogel - erogel@mecon.gov.ar

Brasil

Alessandra Suzarte – alessandra.suzarte@desenvolvimento.gov.br
Maria Angélica Toledo Castro – maria.castro@receita.fazenda.gov.br

Paraguai

Marta Candia - marcan@hacienda.gov.py
Isidro Valiente - ivaliente@mre.gov.py

Uruguai

Cecília Duran - cduran@coex.gub.uy
Juan Labraga - julab@adinet.com.uy

Venezuela

Pablo Pinto - ppinto@seniat.gov.ve - pablopintochavez@gmail.com
Nabetcy Guissepe - nguissepe@seniat.gov.ve - nguissepe@yahoo.com
Karlin Granadillo - kjgranadillo@gmail.com

A CCM analisará os resultados desse trabalho a fim de proceder à atualização dos Anexos I e II da Dec. CMC N° 37/05.

Com relação à definição de um mecanismo para a redistribuição da renda aduaneira, reuniu-se grupo paralelo à CCM para analisar os aspectos técnicos relativos a essa questão.

O tema continua na agenda da CCM.

6 – RESOLUÇÃO GMC N° 69/00 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE DESABASTECIMENTO”

6.1. Pedido de modificação tarifária para “Folhas e tiras, delgadas, de cobre (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhantes), de espessura não superior a 0,15 mm, com suporte isolante de resina epoxí e fibra de vidro”

As Delegações do Brasil e da Argentina trocaram opiniões sobre o tema, que continua na agenda da CCM.

6.2. Pedido de modificação tarifária para "tricloreto de fósforo"

A CCM aprovou a redução definitiva a 2% da TEC para este produto e o incluiu no Projeto de Resolução N° 06/06 (Anexo IV), elevado ao GMC no ponto 1.1.

6.3. Pedido de modificação tarifária para "Resinas de petróleo, parcial ou totalmente hidrogenadas, de cor Gardner inferior ou igual a 3 (100n) (segundo a Norma ASTM D 1544)"

O tema permanece na agenda da CCM, à espera de que o Uruguai conclua suas consultas internas a esse respeito.

A Delegação da Argentina solicitou à Delegação do Uruguai a conclusão, com a brevidade possível, de sua análise sobre este pleito.

6.4. Pedido de modificação tarifária para “Carbonato Dissódico Anidro”

As Delegações do Paraguai e do Uruguai manifestaram sua concordância com o pleito brasileiro de redução da TEC de 10% para 2%, para uma quota de 240 mil toneladas, por seis meses.

O tema continua na agenda da CCM.

6.5. Roteiro para apresentação de pleitos da Resolução GMC Nº 69/00.

As Delegações coincidiram na conveniência de contar com um roteiro para a solicitação de alterações da TEC por motivos de desabastecimento. Após troca de opiniões, a PPTB comprometeu-se a circular versão revisada do roteiro, levando em consideração os comentários apresentados pela Argentina e pelo Uruguai, com vistas a sua aprovação na LXXXIX CCM.

7 – ASSUNTOS ADUANEIROS

7.1. Simplificação de Procedimentos Aduaneiros no comércio intrazona

As Delegações trocaram opiniões sobre o assunto, que continua em consideração na CCM.

8 – TARIFA EXTERNA COMUM

8.1. Critérios para a análise das modificações tarifárias

As Delegações trocaram opiniões sobre o tema, o qual voltará a ser tratado na próxima reunião da CCM.

8.2. TEC para Medicamentos para Transplantes e Hepatite C

A Delegação do Brasil informou que continua analisando internamente este tema.

A CCM aprovou a redução da TEC para produtos a base de Anfotericina B em lipossomas, a serem classificados em novas posições tarifárias. Essa decisão foi incorporada ao Projeto de Resolução Nº 06/06 (Anexo IV), elevado ao GMC no ponto 1.1.

Quanto à solicitação argentina de reclassificação tarifária dos produtos a base de Tacrolimus, a Delegação do Brasil indicou não poder acompanhar o pedido, uma vez que existe produção nacional.

A Delegação da Argentina solicitou à Delegação do Brasil informação sobre as empresas produtoras dos medicamentos mencionados.

O tema permanece na agenda da CCM.

9 – REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS DE IMPORTAÇÃO

9.1. Implementação do Art. 5º da Decisão CMC Nº 33/05

As Delegações continuaram a troca de opiniões sobre a elaboração das listas nacionais dos regimes especiais de importação não compreendidos nos artigos 3º e 4º da Decisão CMC Nº 33/05.

A Delegação da Argentina assinalou que os regimes que suspendem o pagamento da TEC e que, depois de um determinado lapso de tempo, transformam essa suspensão em isenção encontram-se incluídos na obrigação estabelecida no artigo 2º da Dec. CMC Nº 69/00. Em igual condição encontram-se os regimes que permitem a importação temporária de um bem para ser reexportado no mesmo estado e que permitem ao exportador cumprir esta obrigação com a exportação de um bem similar de origem nacional ou com a realização de exportações “fictas”. Por tal motivo, esses regimes deveriam ser incluídos nas listas do artigo 5º.

As Delegações comprometeram-se a analisar o tema e a manifestar-se a respeito oportunamente.

A Delegação do Uruguai comprometeu-se a responder na próxima CCM à sugestão da delegação brasileira de tratar da harmonização dos regimes de lojas francas no âmbito do Código Aduaneiro do MERCOSUL.

9.2. Implementação do Art. 2º da Decisão CMC Nº 02/06

As Delegações trocaram opiniões sobre o tema, que continua na agenda da CCM.

9.2.1. Regime Comum para a Indústria Naval

As Delegações do Brasil, Paraguai e do Uruguai teceram comentários preliminares a respeito do Projeto de Decisão apresentado pela Argentina na última CCM.

A CCM acordou retomar o debate sobre esse tema em sua próxima reunião.

10 – INCENTIVOS

As Delegações acordaram manter o tema na agenda da CCM.

11 – COOPERAÇÃO TÉCNICA

Os Coordenadores Nacionais do CCT acompanharam os debates sobre este ponto.

11.1. Programa de Cooperação MERCOSUL- UE

O Coordenador do Brasil no CCT informou sobre as tratativas em curso com a União Européia para definir os temas que deverão integrar a lista de áreas para desenvolvimento de programas de cooperação entre o MERCOSUL e aquele bloco no período de 2007 a 2013.

O tema voltará a ser considerado na próxima reunião da CCM.

11.2. Programa de Cooperação MERCOSUL- BID

Os Coordenadores do CCT informaram que os recursos a serem aportados pelo BID para financiamento de projetos de cooperação com o Mercosul, no caso de se optar pela utilização de um canal expedito para a aprovação dos referidos projetos, deverão ser limitados ao montante de US\$ 150 mil. A PPTB buscará confirmação junto ao BID acerca deste procedimento expedito, assim como dos procedimentos regulares. A informação a ser requerida deverá incluir os montantes disponíveis, as modalidades de contratação de consultores e as demais condições para a concessão de financiamento.

Nessas condições, os Coordenadores da CCM e do CCT debateram sobre a conveniência, no caso de se decidir utilizar o canal expedito para aprovação dos projetos pelo BID, de proceder a eventual priorização de alguns dos projetos originalmente apresentados, com vistas a garantir volume adequado de recursos para sua execução.

A CCM solicitou aos pontos focais indicados pelos Estados Partes que avancem na elaboração dos Planos Operativos dos referidos projetos, com base nos termos de referência aprovados pela CCM, a fim de permitir que esta avalie a mencionada priorização.

12 – OUTROS

12.1. Situação das normas com prazo de incorporação vencido

A PPTB informou que a Secretaria do MERCOSUL circulou documento atualizado sobre as normas com prazo de incorporação vencido. (**Anexo VII – MERCOSUL/LXXV CCM/DT Nº 21/05 – Rev. 7 – RESERVADO**)

12.2. Implementação da Dec. CMC Nº 09/06 (Domínio MERCOSUL)

A PPTB informou que a reunião do Grupo de Trabalho Ad Hoc para a Criação de Domínio MERCOSUL se realizará em 26 de outubro, na cidade de São Paulo.

PRÓXIMA REUNIÃO

A CCM acordou realizar sua LXXXIX Reunião Ordinária nos dias 8 a 10 de novembro de 2006, em Montevideú.

ANEXOS:

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Norma e Projetos de Normas
Anexo V	Novas Consultas
Anexo VI	Consultas em Plenário
Anexo VII	RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT Nº 21/05-Rev.7

Pela Delegação da Argentina
Pablo Grinspun

Pela Delegação do Brasil
Vilmar Rogeiro Coutinho Jr.

Pela Delegação do Paraguai
Miguel Angel López

Pela Delegação do Uruguai
Fernando Arroyo

Pela Delegação da Venezuela
Karlín Granadillo